



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano III | Edição nº 514A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos***Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau***CNPJ 46.476.131/0001-40****DECRETO Nº 37, DE 09 DE MAIO DE 2023**

Retifica a redação do Artigo 13 do Decreto Nº 106, de 22 de junho 2021.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, prefeita do município de Presidente Venceslau, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 13, do Decreto nº 106, de 22 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. O funcionamento da modalidade de ensino do Atendimento Educacional Especializado – AEE será em todas as unidades escolares da Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais que atende matrículas de estudantes público-alvo da Educação Especial.

. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 09 de maio de 2023.

BARBARA
MEDEIROS
VILCHESAssinado digitalmente por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES
Data: 2023-05-09 11:45:45**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**
Prefeita Municipal